

## Protocolo de Recebimento de Documentação

### Pregão Presencial nº 15/2011

Data de emissão: 01/12/2010.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Data final para entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 15/07/2011.

Data de abertura dos envelopes: 15/07/2011 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

#### PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:

Razão Social: _____	_____
	nome completo do responsável da empresa
CNPJ: ____-____-____/____-____	_____
	RG ou CPF do responsável
Rua: _____	
Cidade: _____ UF: _____	____/____/____ : ____
	data da retirada hora
CEP: _____._____-_____	_____
	assinatura do responsável
Fone: ( ____ ) _____ - _____	e.mail: _____

#### ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Compras da Prefeitura Municipal de Palmitos, via fax, número: (49) 3647-9604, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

# EDITAL DE LICITAÇÃO

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2011

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2011

**TÍTULO: REF. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

Tipo de Licitação: **Menor preço.**

Forma de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Forma de Fornecimento: **Parcelada.**

Regência: **Lei 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 71/2007.**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **15/07/2011 até às 08:30 horas**

Data e horário da abertura dos envelopes: **15/07/2011, às 09:00 horas.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Palmitos, na Rua Independência, nº 100, Centro - Palmitos/SC.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço por Item**, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

#### 1 DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, em conformidade com as quantidades e características descritas na folha modelo "**Proposta de Preços**" (**Anexo I**).

1.2 A presente Licitação não obriga a aquisição de todos os itens ou quantidades indicadas, sendo solicitados de acordo com as necessidades da municipalidade.

#### 2 DA APRESENTAÇÃO

2.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e/ou a sua equipe de apoio, inicialmente receberá(ão) os envelopes contendo as "Propostas" e os "Documentos exigidos para a Habilitação", em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS</b> <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2011</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2011</b> <b>ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS</b> <b>PROPONENTE: (razão social)</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS</b> <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2011</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2011</b> <b>ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO</b> <b>PROPONENTE: (razão social)</b>
---	--

#### 3 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado.

3.2 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente Licitação, de mais de uma empresa.

3.3 Será admitida, em todas as etapas da Licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

3.4 A proponente deverá apresentar, **inicialmente e em separado dos envelopes**, documento com a indicação do representante **credenciado**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente (**Anexo III**).

3.4.1 O credenciamento far-se-á por meio de:

a) Instrumento público de procuração e documento de identificação do representante **com foto; ou**

b) Instrumento particular com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante, **com foto; ou**

c) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

3.4.2 Os documentos apresentados nos subitens de 3.4.1, "a", "b" e "c" deverão ser originais, ou, se a proponente preferir apresentá-los em fotocópia, a mesma deverá estar autenticada.

3.5 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes**, **Declaração para Habilitação**, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Quinta deste Edital (**Anexo IV**).

3.6 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes**, **Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), **sob pena de ser desconsiderada tal condição (Anexo V)**.

3.7 Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.

3.8 Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

#### **4 DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada e preferencialmente em 01 (uma) via.
- b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante. Havendo matriz ou filial sediadas no Estado de Santa Catarina o Município dará preferência pela emissão de nota fiscal por aquela aqui sediada.
- c) descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Edital, constando o valor unitário, em moeda corrente nacional, em algarismo.
- d) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.
- e) conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.

4.2 A proposta de preços original deverá conter **OBRIGATORIAMENTE A MARCA e o VALOR UNITÁRIO DO ITEM**. Quando for o caso, referências adicionais que a proponente achar necessárias, desde que elas não subtraíam nenhuma das especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo a perfeita identificação do objeto ofertado, pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

4.2.1 Deverá ser proposta apenas 01 (uma) marca para cada item.

4.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, **com no máximo 02 (duas) casas decimais** após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação.

**Parágrafo Único - Para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o modelo "Proposta de Preços" e em disquete, cd ou pen drive gravado através do programa **Betha auto cotação** (Download em: <http://download.betha.com.br/login.jsp?reload=080509084625&s=3>).**

4.3 A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.4 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

#### **5 DA HABILITAÇÃO**

5.1 A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", em 01 (uma) via contendo os seguintes documentos:

5.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.2 Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Negativa quanto à Dívida - Conjunta; com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

5.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

5.1.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

5.1.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

5.1.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.1.7 Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

5.1.8 As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

5.2 Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

5.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

#### **OBSERVAÇÃO:**

**A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a seqüência acima mencionada, e poderão ser apresentados em original, ou, se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.**

**B) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.**

#### **6 CONDIÇÕES GERAIS**

6.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Palmitos, situado na Rua Independência, nº 100, Centro – Palmitos/SC, CEP 89887-000, em dias úteis, no horário de expediente.

6.2 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

6.3 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

6.4 O Edital encontra-se disponível para retirada no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Palmitos, situado na Rua Independência, nº 100, Centro - Palmitos/SC. CEP 89887-000 na cidade de Palmitos/SC, cujas informações poderão ser obtidas no telefone/Fax: (49) 3647-9610, ou ainda por e-mail: [licitacao@palmitos.sc.gov.br](mailto:licitacao@palmitos.sc.gov.br). Atendimento balcão ou telefônico, em dias úteis, no horário de expediente.

6.4.1 Os Editais poderão estar disponíveis no site oficial do Município, [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br) quando da possibilidade de sua inteira extensão; não se obrigando ao ato.

#### **7 DA ABERTURA E JULGAMENTO**

7.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, procedendo como adiante indicado.

7.2 Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Terceira do presente Edital.

7.2.1 A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

7.3 Deverão ser apresentadas, ainda, a Declaração para Habilitação e Declaração de que a proponente é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição.

7.4 Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horário indicados aprezados no Edital.

7.4.1 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão à rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no certame. O Pregoeiro procederá a verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

7.4.2 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor Preço Por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor; ou classificará as 03 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

7.4.3 Às proponentes classificadas, conforme sub-item 7.4.2, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.4.3.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

7.4.3.2 Fica a encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

7.4.3.3 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

7.4.3.4 Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.4.3.5 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

7.4.4 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

7.4.5 Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço foi apresentado por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante**, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação, e caso a habilitação fiscal não estiver regular, o mesmo intimará a licitante para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4.6. Regularizada a habilitação fiscal pela licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, a mesma será declarada vencedora do certame.

7.4.7. Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata o **item 14** deste Edital, e retomando a licitação na forma do item 7.4.5 ou 7.4.8.

7.4.8. Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance **não** foi apresentado por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante**, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

7.4.9. Ocorrendo **empate ficto**, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

I - a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.10. O prazo para apresentação de nova proposta será de **até 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC 123/2006).

7.4.11. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.12. Será assegurada, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**.

7.4.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.4.14 Será desclassificada a proponente que:

a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;

c) apresentar preços manifestamente inexequíveis ou que ultrapassem o **valor máximo** unitário, e/ou global, e/ou por lote, estipulado no Edital (artigo 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002).

7.4.15 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.4.16 Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, lote ou global (conforme o caso), será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

7.5. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.5.1. Será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital,
- b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

7.5.2. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**:

a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

b.1. o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2. o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante, para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis, por igual período mediante requerimento justificado (art. 45, parágrafo 1º da LC 123/2006), proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.5.2.1. Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, o licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

7.6. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando à seguir, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando na Ata da Sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todos as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais - razões de recursos do recorrente - art 4º XVIII (03 dias consecutivos), proporcionando-se a todos, vista imediata do processo no Departamento de Compras.

7.7. A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

7.8. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).

7.9. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.10. Não considerar-se-á qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.11. A presente licitação para os efeitos de julgamento será do tipo "**MENOR PREÇO**" considerando-se o **Menor Preço Por item** para fins da escolha mais vantajosa para a municipalidade.

## **8 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS**

8.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Presencial, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93.

8.1.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

8.2 Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contra razões de recurso deverão ser enviados aos cuidados do Pregoeiro.

8.3 A falta de manifestação imediata e motivada na sessão do Pregão Presencial, bem como a não entrega das razões de recurso importará na preclusão do direito de recurso.

8.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

8.5 Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

8.6 Os recursos e contra-razões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Palmitos, situado na Rua Independência, nº 100, Centro - Palmitos/SC. CEP 89887-000 na cidade de Palmitos/SC, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

8.7 É vedada à licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

## **9 DO PRAZO CONTRATUAL, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1 O prazo do contrato vigorará até **06 meses**.

9.2 Os produtos **deverão ser entregues em até 03 (três) dias úteis após a solicitação**, nas instalações da Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde, CAPS, nos três CEI, PETI e na Prefeitura, conforme a necessidade da municipalidade.

9.2.1 O objeto desta Licitação, após efetuada sua solicitação, deverá ser entregue imediatamente e nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, em suas instalações próprias, em dias úteis no horário de expediente.

9.2.2 No ato da entrega do objeto a proponente deverá emitir Nota Fiscal/fatura correspondente às quantias entregues, encaminhando-a posteriormente à Secretaria para conferência e assinatura pelo responsável.

9.3 Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

9.3.1 Se a substituição dos produtos cotados não for realizada no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

9.4 O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

## **10 DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

10.1 Os produtos entregues que apresentarem defeitos deverão ser substituídos às expensas da empresa vencedora.

10.2 A empresa adjudicada deverá fornecer os produtos conforme estabelecido na Autorização de Empenho emitida pelo Departamento de Compras, nas quantias solicitadas pelos requerentes do Município.

10.3 Os produtos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade com a qualidade, especificação e preço, comparando-se com os dados descritos no Contrato e/ou Autorização de Empenho com a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

10.4 Caso os produtos entregues apresentarem irregularidades, defeitos ou especificações incorretas, a Administração solicitará a sua devida regularização, que deverá ser atendida no prazo máximo de 03(três) dias úteis.

10.4.1 O atraso na substituição dos produtos acarretará na suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas neste Edital e na minuta do contrato.

10.5 A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos produtos, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

10.6 No caso de acréscimo em até 25%(vinte e cinco por cento) do quantitativo total estimado de cada item, fica o fornecedor obrigado a aceitar o acréscimo.

10.7 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou por outro que venha a substituí-lo.

10.8 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

## **11 DO PAGAMENTO**

11. O pagamento será efetuado em até **20 (vinte) dias**, após o recebimento da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, referente às quantias solicitadas, datada e assinada por responsável dos órgãos municipais; através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.3 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **12 DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua homologação.

12.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente, somente após apreciação pelo pregoeiro sobre o mesmo.

## **13 DA CONTRATAÇÃO**

13.1 Nas hipóteses de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, será convocada a licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecidos aos procedimentos de habilitação referidos no item "Habilitação" do presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

13.2 O disposto no item anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração da contratação, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis à licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

13.3 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto do certame.

13.3.1 Nas situações previstas no item anterior o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**13.4. A CONTRATADA não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta licitação, salvo expressa autorização da Administração Municipal.**

13.5 Qualquer entendimento relevante entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será formalizado por escrito.

13.6 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei, inclusive multa no valor de até 20% do Contrato firmado entre as partes.

## **14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

- a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente;
- c) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Palmitos, pelo prazo de até 05 (cinco) anos consecutivos;
- d) declaração de inidoneidade.

14.2. Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

## **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Palmitos/SC revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

15.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Palmitos/SC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.3 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

15.3.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal do Município de Palmitos/SC.

15.6 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.7 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.9 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse do Município de Palmitos/SC, a finalidade e a segurança da contratação.

15.10 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

15.11 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

15.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será **automaticamente transferida** para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.13 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos, deverá ser dirigido ao Pregoeiro através do e-mail **licitacao@palmitos.sc.gov.br** ou por escrito e protocolados junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Palmitos, situado na Rua Independência, nº 100, Centro - Palmitos/SC. CEP 89887-000 na cidade de Palmitos/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

15.14 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

15.15 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro, ou seja, o foro da Comarca de Palmitos/SC.

15.16 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.

15.17 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - Proposta de Preços (modelo);
- b) Anexo II - Minuta Ata de Registro de Preços;
- c) Anexo III - Credenciamento;
- d) Anexo IV - Declaração para Habilitação;
- e) Anexo V - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e
- f) Anexo VI - Minuta do Contrato.

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

Prefeitura Municipal de Palmitos/SC, em 01/07/2011

**Norberto Paulo Gonzatti**  
Prefeito Municipal

# ANEXO I

## PROPOSTA DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2011

Licitante: \_\_\_\_\_

Razão \_\_\_\_\_

Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	ESPECIFICAÇÃO
01	160,00	KG	2,70	ABACATE DE BOA QUALIDADE
02	350,00	UN	3,50	ABACAXI DE BOA QUALIDADE
03	132,00	KG	2,70	ABÓBORA DE BOA QUALIDADE
04	2.830,00	UN	11,89	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL. COMPOSIÇÃO SAÇAROSE, SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DE 5 KG
05	210,00	PCT	4,99	AÇÚCAR MASCAVO - EMBALAGEM DE 1KG
06	20,00	UN	9,90	ADOÇANTE LÍQUIDO A BASE DE STEVIA EMBALAGEM DE 80ML
07	16,00	FAR	12,90	ÁGUA MINERAL PET 500ML COM GÁS FARDO C/ 12 UNIDADES
08	16,00	FAR	12,90	AGUA MINERAL PET 500ML SEM GÁS FARDO C/ 12 UNIDADES
09	40,00	MD	1,80	AGRIÃO DE BOA QUALIDADE
10	670,00	UN	1,50	ALFACE DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS.
11	204,00	UN	5,19	ALHO SELECIONADO A MÃO. EMBALAGEM DE 160g.
12	330,00	KG	6,89	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO: ALTO TEOR DE FERRO. INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, CACAU EM PÓ, FERRO, MALTO-DEXTRINA, ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA) E AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO DE BAUNILHA), E NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1KG.
13	120,00	UN	4,06	AMENDOIM GRAÚDO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS
14	140,00	PCT	2,38	AMIDO DE MILHO 100 % MILHO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS
15	140,00	KG	3,69	ARROZ INTEGRAL EMBALAGEM DE 1 KG
16	2.710,00	UN	8,39	ARROZ TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUB GRUPO PARBOLIZADO. EMBALAGEM DE 5 KG
17	55,00	UN	3,99	AVEIA EM FLOCOS FINOS. NATURALMENTE RICA EM FIBRAS E PROTEÍNAS, FONTE DE FERRO. EMBALAGEM DE 500g.
18	6.000,00	KG	0,99	BANANA CATURRA, SEMIMADURA, ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS DE 20 KG
19	450,00	KG	1,80	BATATA DOCE GRAÚDA DE BOA QUALIDADE
20	310,00	KG	2,00	BATATA DOCE GRAÚDA DE BOA QUALIDADE, ORGÂNICA COM CERTIFICAÇÃO DA PRODUTORA.
21	1.500,00	KG	1,50	BATATA INGLESA GRAÚDA, BRANCA, LAVADA, DE BOA QUALIDADE
22	1.320,00	LI	2,65	BEBIDA LÁCTEA, EMBALAGEM DE 1 LITRO

23	530,00	KG	2,70	BETERRABA DE BOA QUALIDADE
24	1.370,00	UN	3,99	BISCOITO DOCE MAISENA, GORDURA TRANS 0%. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE OVOS, AMENDOIM E NOZES. EMBALAGEM DE 370g.
25	100,00	UN	7,99	BISCOITO DOCE SORTIDO, LIVRE DE GORDURAS TRANS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, CACAU EM PÓ, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, CONTÉM GLÚTEM. EMBALAGEM DE 800GR.
26	1.640,00	UN	3,99	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL, GORDURA TRANS 0%. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL. FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE E OVOS. EMBALAGEM DE 370g.
27	940,00	KG	10,89	BOLACHA DOCE CASEIRA, NOS SABORES NATA, CHOCOLATE, AMANTEIGADA, MELADO OU COCO. EMBALAGEM DE 1 KG
28	700,00	PCT	3,99	BOLACHA INTEGRAL EMBALAGEM DE 400G
29	660,00	UN	3,89	BOLACHA TIPO MARIA. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA ARTIFICIAL DE NATA E BAUNINHA E ACIDULANTE ACIDO TARTARICO.
30	860,00	MD	1,80	BRÓCOLIS DE BOA QUALIDADE
31	70,00	MD	2,00	BROCOLIS DE BOA QUALIDADE. ORGANICA COM CERTIFICAÇÃO DA PRODUTORA
32	40,00	UN	8,55	CACAU EM PÓ. SEM AÇÚCAR PURO CACAU. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ E ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA) NÃO CONTÉM GLÚTEM. EMBALAGEM DE 200g.
33	850,00	UN	8,99	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOIDO, EXTRA FORTE, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS
34	80,00	UN	11,99	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO, GRANULADO, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS
35	40,00	UN	1,05	CANELA EM CASCA. EMBALAGEM DE 10g.
36	105,00	UN	2,29	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM DE 30 GRAMAS
37	1.400,00	KG	7,80	CARNE BOVINA - PALETA. ACONDICIONANDO EM EMBALAGEM DE ATÉ 5 KG C/ OSSO
38	1.480,00	KG	16,25	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, MOÍDA NA HORA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ATÉ 3 KG.
39	1.150,00	KG	5,70	CARNE SUINA SEM PELE - PERNIL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ATÉ 3 KG.
40	735,00	KG	1,70	CEBOLA BRANÇA GRAÚDA, DE BOA QUALIDADE
41	1.100,00	KG	1,90	CENOURA GRAÚDA DE BOA QUALIDADE
42	80,00	KG	2,20	CENOURA DE BOA QUALIDADE. ORGANICA COM CERTIFICAÇÃO DA PRODUTORA
43	1.100,00	UN	5,29	CEREAL DE MILHO COM AÇÚCAR, FORTIFICANTE COM VITAMINAS E MINERAIS. INGREDIENTES: MILHO, AÇÚCAR, SAL NIACINA, FERROREDUZIDO, OXIDO DE ZINCO, RIBOFLAVINA E ACIDO FÓLICO. EMBALAGEM DE 270G.

44	40,00	UN	6,49	CEREAL P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL (APARTIR DOS 6 MESES DE IDADE). INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ,AÇUCAR,AMIDO,CARBONATO DE CÁLCIO,FÓSFORO DE SÓDIO DIBÁSICO, VITAMINA B12,VITAMINA C,VITAMINA D;NIACINA,PONTETONATO DE CÁLCIO, VITAMINA B1,VITAMINA B6,VITAMINA E,CÁLCIO,VITAMINA B1,VITAMINA B6,ÁCIDO FÓLICO, FUMARATO FERROSO E AROMATIZANTES VANILINA. LATA DE 400g.
45	160,00	CX	2,99	CHÁ DE CARQUEJA, HIBISCO, CAVALINHA, CAIXA COM 15 SACHETS, 30 GRAMAS, COM 10 SAQUINHOS
46	700,00	CX	2,99	CHÁ MISTO, CAIXA CONTENDO 15 SAQUINHOS COM 15 GRAMAS, COM 10 SAQUINHOS
47	400,00	KG	1,76	CHUCHU DE BOA QUALIDADE
48	5,00	KG	11,89	COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE, PARA DERRETR, SEM GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 1 KG
49	65,00	PCT	2,99	COCO RALADO EMBALAGEM 100 GRAMAS
50	150,00	UN	3,79	COLORAU. INGREDIENTES FUBA, URUCUM, ÓLEO DE SOJA E SAL. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS
51	480,00	UN	4,50	COUVE-FLOR DE BOA QUALIDADE
52	80,00	MAÇ	1,70	COUVE-FOLHA DE BOA QUALIDADE
53	2.500,00	KG	3,99	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, SEM PORÇÃO DORSAL CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ATÉ 5KG
54	50,00	UN	1,99	CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM DE 20 GRAMAS
55	10,00		4,38	CREME DE LEITE PASTEURIZADO A 50% DE GORDURA. CONTÉM GLÚTEM. PESO LÍQ.400G.
56	140,00	UN	2,29	CREME DE LEITE, ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO. HOMOGENEIZADO. NÃO CONTÉM GLÚTEM. EMBALAGEM DE CAIXINHA DE 300g.
57	250,00	KG	7,49	DOCE DE FRUTAS, POLPA DA "FRUTA". INGREDIENTES: AÇÚCAR, GLICOSE, PECTINA, ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVADORES BENZONATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. EMBALAGEM DE 1KG. SABORES DIVERSOS.
58	160,00	PCT	1,98	ERVILHA VERDE EM CONSERVA. EMBALAGEM DE CAIXINHA DE 400G.
59	110,00	KG	12	ESPINAFRE DE BOA QUALIDADE.
60	60,00	UN	5,99	ESSÊNCIA DE BAUNILHA, EMBALAGEM DE 30 ML
61	890,00	UN	1,99	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES, CONCENTRADO. INGREDIENTES TOMATE, AÇÚCAR CRISTAL, GLICOSE E SAL. EMBALAGEM DE CAIXINHA DE 320G.
62	130,00	KG	3,99	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, SECA, FINA BENEFICIADA, TIPO 1, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1KG
63	1.460,00	KG	1,95	FARINHA DE MILHO ESPECIAL, FINA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM DE 1 KG
64	2.300,00	UN	8,79	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM DE 5 KG
65	30,00	KG	3,58	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. EMBALAGEM DE 1 KG
66	1.840,00	KG	3,79	FEIJÃO CLASSE PRETO, GRUPO ANÃO, TIPO 1, SAFRA NOVA. EMBALAGEM DE 1 KG
67	80,00	UN	5,98	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, EMBALAGEM COM 125 GRAMAS
68	180,00	UN	6,90	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM COM 250 GRAMAS, INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. BOA QUALIDADE
69	50,00	UN	2,79	FIBRA OU FARELO DE TRIGO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS
70	310,00	KG	14,90	FILE DE TILÁPIA, EMBALAGEM DE 1KG

71	200,00	UN	3,55	FOUNDANT DE LEITE EM TABLETES, INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE, GLUCOSE, FARINHA DE TRIGO E SAL. CONTÉM GLÚTEM. EMBALAGEM DE 400GR CONTENDO 40 UNIDADES
72	220,00	KG	5,90	FRANGO INTEIRO CONGELADO CONTENDO NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DO C.I.F
73	380,00	KG	7,99	GELATINA, EMBALAGEM DE 1 KG, SABORES DIVERSOS
74	60,00	PCT	8,99	GERGILIM SEMENTE EMBALAGEM DE 200G
75	40,00	PCT	7,19	GÉRMEN DE TRIGO EMBALAGEM DE 500G
76	90,00	KG	6,99	GRANULADO PARA COBERTURA, MAIS MACIO, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MELHO, ESTABILIZANTES. NÃO CONTÉM GLUTÉM. EM EMBALAGEM DE 500gr.
77	30,00	KG	4,50	GOIABA DE BOA QUALIDADE
78	30,00	UN	2,99	IORGUTE NATURAL INTEGRAL. 170 GRAMAS
79	750,00	KG	1,99	LARANJA PARA SUCO, DE BOA QUALIDADE
80	140,00	UN	3,39	LEITE CONDENSADO. LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLUTÉM. EMBALAGEM DE CAIXINHA DE 395g.
81	2.100,00	UN	13,08	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E LECITINA. EMBALAGEM COM 400g.
82	620,00	UN	19,78	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES(1). INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS(CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO,SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SALENTO DE SÓDIO), VITAMINAS(VITAMINA C, VITAMINA E, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, ACIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-ÇAMITINA, NUCLEOFÍDEOS, TAURINA, BITRATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA.NÃO CONTÉM GLÚTEM. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.
83	450,00	UN	19,78	LEITE EM PÓ, FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO COM FERRO PARA LACTENTES(2). INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.
84	400,00	LT	17,99	LEITE SUPRA SOY SEM LACTOSE 300G
85	2.700,00	LI	2,99	LEITE UHT INTEGRAL: LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES (TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E MONOFOSFATO DE SÓDIO) E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTÉN. EMBALAGEM DECAIXINHA DE 1 LITRO.

86	248,00	PCT	3,85	LENTILHA TIPO 1, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS
87	30,00	KG	1,90	LIMÃO GALEGO DE BOA QUALIDADE.
88	340,00	KG	8,90	LINGUICINHA SUÍNA MISTA
89	60,00	UN	5,99	LINHAÇA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS
90	1.240,00	KG	2,90	MAÇÃ NACIONAL, DE BOA QUALIDADE
91	150,00	KG	4,99	MACARRÃO CASEIRO, FEITO DE FORMA ARTESANAL, SEM GORDURA TRANS, CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS ARTIFICIAIS. AS EMBALAGENS DEVEM SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO, LACRADO, COM GARANTIA DE HIGIENE E CONSISTÊNCIA ADEQUADA. EMBALAGENS COM 1 KG. SABOR, ODOR E APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. DEVE CONSTAR REGISTRO DO PRODUTO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM).
92	1.160,00	KG	2,50	MAMÃO DE BOA QUALIDADE. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO
93	630,00	KG	2,98	MANDIOCA DESCASCADA, CONGELADA, DE BOA QUALIDADE.
94	350,00	KG	3,90	MANGA DE BOA QUALIDADE
95	80,00	KG	6,90	MARACUJÁ DE BOA QUALIDADE.
96	260,00	UN	5,90	MARGARINA CONTÉM GORDURA VEGETAL, ZERO DE GORDURA TRANS. COM SAL. INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL 15.000 U.I. DE VITAMINAS A POR KG. EMBALAGEM 500g.
97	340,00	UN	4,99	MASSA CABELO DE ANJO COM OVOS, INGREDIENTES: SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEM. EMBALAGEM DE 500g.
98	1.550,00	UN	3,99	MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO. INGREDIENTES: SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEM. EMBALAGEM DE 500g.
99	350,00	PCT	3,90	MASSA ESPAGUETE DE 500 GRAMAS
100	180,00	UN	3,99	MASSA PARA PASTEL, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO, COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE, ÁCIDO LÁTICO E VITAMINA A. CONTÉM GLÚTEM. PESO LÍQ. 500GR.
101	30,00	UN	11,97	MEL DE ABELHA POTE DE 1KG
102	100,00	KG	8,45	MELADO BATIDO EMBALAGEM 1 KG
103	290,00	KG	1,20	MELANCIA DE BOA QUALIDADE
104	10,00	KG	4,90	MELÃO DE BOA QUALIDADE
105	230,00	UN	2,44	MILHO PARA PIPOCA. EMBALAGEM DE 500 G
106	120,00	UN	2,19	MILHO VERDE EM CONSERVA. INGREDIENTES: MILHO VERDE, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL, NÃO CONTEM CORANTE E NEM CONSERVANTE. EMBALAGEM DE CAIXINHA DE 300g.
107	50,00	UN	3,75	MILHO VERDE EM CONGELADO. NÃO CONTENDO CORANTE E NEM CONSERVANTE. EMBALAGEM DE 400G.
108	4.000,00	UN	2,49	MINI-PIZZAS DE FRANGO PRÉ-ASSADAS: CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS CADA. PIZZA PRÉ-ASSADA E CONGELADA DE FRANGO, MUSSARELA, MOLHO, MILHO VERDE, ORÉGANO, CONDIMENTOS. INGREDIENTES DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA HIDROGENADA, FERMENTO BIOLÓGICO,

				AÇÚCAR E SAL. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, FECHADO, CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DE 04 À 06 UNIDADES.
109	120,00	KG	1,90	MORANGA DE BOA QUALIDADE
110	20,00	KG	11,00	MORANGO
111	225,00	UN	3,99	MORTADELA. SEM TOUCINHO EM CUBOS. EMBALAGEM DE 500gr.
112	590,00	UN	6,99	ÓLEO DE GIRASSOL 900 ML
113	1.310,00	UN	3,99	ÓLEO DE SOJA REFINADO, RICO EM POLIINSATURADOS, ÔMEGA 3 E ÔMEGA 6 E VITAMINA E. EMBALAGEM DE POLIPROPILENO COM 900 ML.
114	40,00	PCT	4,78	OREGANO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS
115	480,00	DZ	3,49	OVOS DE GALINHA DE GRANJA.
116	3.000,00	KG	6,00	PÃO FRANCÊS, TIPO CASSETINHO, DE 50 GRAMAS CADA, EMBALADOS EM SACO OU CAIXA DE PAPELÃO FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 50 PÃES CADA
117	360,000	KG	7,89	PÃO TIPO HAMBÚRGUER, COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA – FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, ÁGUA E GERGELIM POR CIMA DO MESMO 100G CADA. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, FECHADO, CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DE 04 À 06 UNIDADES.
118	9,000	KG	7,65	PÃO TIPO HOT DOG MÉDIO, COM PESO LÍQUIDO DE 70 GRAMAS CADA UNIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 200 À 300 GRAMAS. CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DE 04 À 06 UNIDADES.
119	40,00	UN	5,89	PEITO DE FRANGO COM OSSO CONGELADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ATÉ 1KG.
120	5,00	UN	1,99	PIMENTA PRETA EM PÓ. 30 GRAMAS
121	90,00	KG	3,90	PIMENTÃO VERDE DE BOA QUALIDADE.
122	110,00	UN	3,99	POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS
123	20,00	UN	3,19	POLVILHO DOCE. EMBALAGEM COM 500G
124	350,00	KG	5,25	PREPARO PARA PUDIM, EM PÓ INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL E AROMATIZANTE. SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM DE 1 KG
125	240,00	KG	17,90	QUEIJO COLONIAL
126	40,00	KG	13,90	QUEIJO MUSSARELA. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTICO, COALHO E SAL. EM EMBALAGEM DE 6KG
127	140,00	UN	5,20	QUEIJO TIPO RICOTA EMBALAGEM DE 200G
128	290,00	KG	4,50	REPOLHO ROXO DE BOA QUALIDADE
129	470,00	KG	1,50	REPOLHO VERDE, DE BOA QUALIDADE
130	470,00	UN	2,99	SAGU, CLASSE PÉROLA, TIPO 1 EMBALAGEM 500 GRAMAS
131	120,00	KG	2,75	SAL FINO TEMPERADO
132	75,00	KG	1,50	SAL GROSSO BRANCO DE COZINHA EMBALAGEM DE 1KG
133	910,00	KG	1,49	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM DE 01 KG
134	305,00	KG	5,89	SALSICHA. INGREDIENTES: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE E SUÍNO, ÁGUA, MUIDOS DE SUÍNOS, CARNE SUÍNA, PELE DE AVE, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, AMIDO FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA, ESPECIARIAS, AROMA NATURAL DE FUMAÇA, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO (INS 325), ESTABILIZANTE: POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 4552i), REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSODICO (INS 621), ANTIOXIDANTE:

				ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), CONSERVANTE: NITRITO DE SÓDIO (INS 2502) E CORANTE NATURAL: CARMIM DE COCHONILHA ( INS 120) NÃO CONTÉM GLUTÊM. EM EMBALAGEM DE 3KG.
135	285,00	UN	4,99	SARDINHA COM ÓLEO DE SOJA. SARDINHAS AO PRÓPRIOS SUCO COM ÓLEO DE SOJA. CONTÉM NATURALMENTE ÔMEGA 3. PESO LIQUIDO 250GR.
136	560,00	LI	5,15	SUCO DE FRUTA NATURAL, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 1 LITRO.COMPOSIÇÃO: POLPA NATURAL DE FRUTA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, AÇÚCAR E ÁGUA.
137	304,00	LI	9,58	SUCO DE UVA, MARACUJA, MANGA OU MORANGO CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 1 LITRO, RENDE 9 LITROS. COMPOSIÇÃO: POLPA NATURAL, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, AÇÚCAR, ÁGUA POTÁVEL.
138	340,00	MD	1,35	TEMPERO VERDE, SALSA E CEBOLA
139	940,00	KG	2,70	TOMATE COMUM, SEMIMADURO, DE BOA QUALIDADE
140	40,00	KG	5,90	UVA ITÁLIA
141	145,00	KG	5,50	VAGEM DE BOA QUALIDADE
142	460,00	UN	2,99	VINAGRE DE MAÇÃ. COMPOSIÇÃO: FERMENTO ACÉTICO DE MAÇÃ HIDRATADO, EMBALAGEM DE 750 ML.

**Validade:** \_\_\_\_\_ dias (mínima de 60 dias).

**Obs:** Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Proponente e Assinatura do Responsável Legal

NOTA: A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo; sob pena de desclassificação da proposta na sua forma de julgamento.

#### **Dados para Depósito Bancário:**

Banco: \_\_\_\_\_

Agência:		Dígito:	
Conta:		Dígito:	

#### **Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF e RG: \_\_\_\_\_

# ANEXO II

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2011

### Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_  
e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da Licitação  
instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de  
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa  
\_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ  
nº \_\_\_\_\_ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e  
praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do credenciante.

# ANEXO III

## PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2011

### Modelo de Declaração para Habilitação e Trabalho do Menor

a) DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ \_\_\_\_\_ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

b) Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

---

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

# ANEXO IV

## PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2011

### Declaração

#### Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

**DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ \_\_\_\_\_ é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) - que se encontra no envelope de Habilitação da licitante.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

---

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

# ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2011

**Minuta do Contrato n° ...../2011**

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, Estado de Santa Catarina, , com sede na Rua Independência, 100, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **Norberto Paulo Gonzatti**, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo senhor \_\_\_\_\_, portador do CPF n° \_\_\_\_\_, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei 8.666/93, consolidada, e Processo Licitatório n° 84/2011 e Pregão Presencial n° 15/2011, resolvem firmar o presente, conforme cláusulas e condições a seguir:

## **1 OBJETO DO CONTRATO**

1.1 Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, com as características e quantidades assim especificadas:

.....(descritivo dos itens).....

Parágrafo Único: O presente Contrato, assim como a Licitação da qual decorreu, não obriga o Município a aquisição de todos os produtos nas quantidades acima indicadas, sendo solicitados de acordo com as necessidades da Administração, conforme estipulado no item "1 DO OBJETO" do Edital de Pregão n° 15/2011.

## **2 DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão n° 15/2011 e seus Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento à este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

## **3 VIGÊNCIA**

3.1 O prazo do Contrato vigorará por 06 meses, abrangendo as entregas previstas no Edital de Pregão n° 15/2011 ou a aquisição na sua totalidade, servindo-se do que ocorrer primeiro; podendo ser prorrogado.

## **4 PREÇO**

4.1 O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, tendo os seus valores unitários especificados no item 1.1 (um ponto um) do presente Contrato.

4.2 O preço retro-referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

4.3 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou por outro que venha a substituí-lo.

4.4. A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

## **5 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

5.1 A empresa contratada deverá entregar os produtos, objeto deste Contrato, em **até 03 (três) dias úteis**, após a solicitação efetuada pelo órgão do Município de Palmitos, no seguinte endereço: nas instalações da Secretaria da

Educação, Secretaria da Saúde, CAPS, nos três CEI, PETI e na Prefeitura, conforme a necessidade da municipalidade.

## **6 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 Na entrega dos produtos, a CONTRATADA deverá acompanhar-se de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente, encaminhando-a ao respectivo requisitante.

6.2 O pagamento será efetuado em até **20 (vinte) dias**, após o recebimento da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, referente às quantias solicitadas, datada e assinada por responsável dos órgãos municipais; através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.

## **7 RESPONSABILIDADES**

7.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

7.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

7.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos produtos, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

## **8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade na entrega dos produtos fornecidos;
- b) manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas no Edital de Pregão nº 15/2011;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
- d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93.

8.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a CONTRATADA deverá substituí-los sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

## **9 PENALIDADES**

9.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

3- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

4- Declaração de inidoneidade.

9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

## **10 RESCISÃO**

10.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

## **11 DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

**11.2 A CONTRATADA não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal.**

11.3 Aplicam-se à este Contrato as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

11.4 Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do Município mediante acordo por escrito, obedecendo aos limites legais permitidos.

11.5 O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamentado para constituição de vínculo trabalhista para o Município, com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a contratada colocar a serviço.

11.6 O Contratado fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na venda dos produtos objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

11.7 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou por outro que venha a substituí-lo.

11.8 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

## 12 VALOR DO CONTRATO

12.1 As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de \_\_\_\_ (...), para todos os legais e jurídicos efeitos.

## 13 FORO

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de Palmitos (SC), em .... de ..... de 2011.

**(Prefeito Municipal)**  
CONTRATANTE

**(razão social)**  
CONTRATADA

Assessor Jurídico

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome e CPF

2- \_\_\_\_\_  
Nome e CPF